



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.20.122.0004.2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00271	15.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		15.000,00
		<hr/>
		15.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.302.0012.2084	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00407	15.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		15.000,00
		<hr/>
		15.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Agosto de 2017



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal